



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANO XXVIII_MÊS IX_SEMANA XXXVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado a Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual nº40880011 - Sen. Veneziano Vital do Rêgo, proposta nº36000665798202500/2025, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2095	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 02 de Setembro de 2025.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA Nº 715/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado a Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual nº12770009 - Dep. Wellington Roberto, proposta nº36000665789202500/2025, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1011.2095	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 02 de Setembro de 2025.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo Art. 42 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Exonerar, MARIA APARECIDA VICENTE DE SOUZA, CPF nº 083.113.134-90 e RG nº. 3485083 SSP/PB, do cargo em comissão de SUBCOORDENADOR (A) DE SAÚDE PÚBLICA, símbolo CC5, junto a Secretaria de Saúde do município de Igaracy - PB, a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

Dê ciência,

Publique-se.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo Art. 42 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Designar a servidora, TARCÍZIA VIEIRA DA SILVA CARNEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1345, CPF nº 068.582.054-89 e RG nº 3194547 2ª VIA - SSP/PB, para exercer as funções de COORDENADOR (A) DE TESOUREARIA, símbolo CC4, junto a Secretaria de Finanças do município de Igaracy - PB, a partir de 01 de setembro de 2025, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

Dê ciência,

Publique-se.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

EDIÇÃO ORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.



Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

